



RESOLUÇÃO Nº. 17/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e define normas de credenciamento dos serviços transplantadores de órgãos e tecidos, no país;
2. A Proposta da direção do Hospital Antônio Prudente Ltda de Fortaleza, constante no Processo da SESA Nº. 7654230/2015, referente ao credenciamento/habilitação do referido estabelecimento para a realização de transplante renal e captação de órgão, junto ao Sistema Nacional de Transplante do Ministério da Saúde;
3. O Parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA em conjunto com a Central de Transplantes do Ceará, que consideram o Hospital Antônio Prudente Ltda apto a ser credenciado como serviço transplantador de rim;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento do Hospital Antônio Prudente Ltda estabelecimento de Sociedade Civil Limitada, com registro no CNPJ sob Nº. 05.874.946/0001-09 e CNES Nº. 2415631, localizado em Fortaleza/Ce, para realizar transplante renal de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS